

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

1 128 - DE 29 DE MAIO DE 1964

Concede título

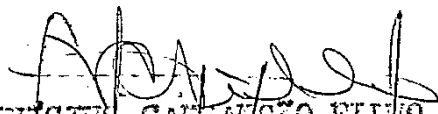
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

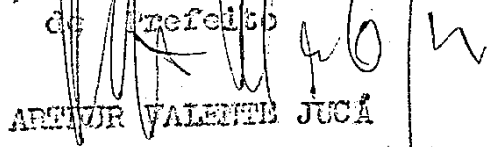
Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO DE MACEIÓ" ao Tenente Coronel NIBO FLORIANO PEIXOTO, Comandante da Polícia Militar do Estado, pelos inestimáveis serviços que vem prestando ao Estado e ao povo alagoano.

Art. 2º - Fica igualmente concedido o título de "CIDADÃ DE MACEIÓ" a escritora SUZANNE LABIN.

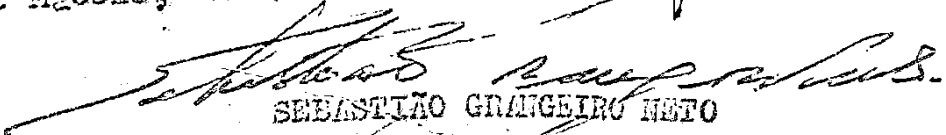
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de maio de 1964


VINÍCIUS CARNEAÇÃO FILHO
Vice-Prefeito, no exercício do cargo
de Prefeito


ARTHUR VALENTE JUCÁ
Respondendo pelo expediente da Secretaria
Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de maio de 1964


SEBASTIÃO GRAÇA NETO
Diretor Geral de Administração